



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2135/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 543/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, visa:

A instituição de critérios objetivos para possibilitar a avaliação dos servidores em estágio probatório no Município (assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade);

Conceder aos servidores reprovados no estágio probatório a possibilidade de recondução ao cargo público que ocupavam anteriormente.

De acordo com a justificativa, objetiva-se estabelecer critérios objetivos para a avaliação dos servidores na fase de estágio probatório, bem como criar o direito subjetivo do servidor reprovado no estágio probatório à recondução ao cargo público efetivo anteriormente ocupado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Tendo em vista que o projeto pretende dar transparência aos critérios de avaliação dos servidores em estágio probatório, bem como trazer para o âmbito municipal o instituto da recondução, já prevista na esfera federal pela Lei 8.112/1990, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 25 de novembro de 2015.

Valdecir Cabrabom - (PTB) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2015, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.